



CÓPIA

"CLS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 22 de setembro de 1960.

LEI Nº 467, DE 22 DE SETEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal  
a adquirir três terrenos.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir três terrenos de propriedade dos Srs. Pedro Gabbi, Alcione Martines e Arigototolina dos Santos Martins, destinados à construção do "Grupo Escolar Professor Chaves".

Artº 2º - O custo dos terrenos constantes do artº 1º, com a área global de 3.892,31 m<sup>2</sup> atinge a quantia de  $Rs. 2.450.000,00$  (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento parcelado, em espécie em Letras do Tesouro do Estado e em apólices do 2º Plano de Obras.

Artº 3º - O processamento da despesa respectiva será feito - por dotações próprias da Lei de Meios do corrente exercício e do exercício de 1961.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira  
Secretário